



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.283, DE 17 DE JUNHO DE 2.026

“Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD - Gestão 2026-2028.”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 2.229, de 04 de dezembro de 2.017, com as alterações dadas pelas Leis Municipais de nº. 2.317, de 12 de agosto de 2.019 e 2.528, de 29 de junho de 2.023 para compor o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD os membros abaixo relacionados

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares

Lucas Romano dos Santos Silva – Secretaria de Educação, Inovação e Cultura
Joana Fernandes de Araújo Cavalcante – Secretaria de Saúde
Ariane Perongini Prestes – Secretaria de Assuntos Jurídicos
Josias Gonçalves Rocha Araújo – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
Juliana Gabnai – Secretaria de Obras e Planejamento
Maria Aparecida da Costa – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Suplentes

Diego Ferrara Bughi – Secretaria de Educação, Inovação e Cultura
Célia Regina dos Santos – Secretaria de Atenção à Saúde
Miriam dos Santos Ramos – Secretaria de Assuntos Jurídicos
José Gilmar da Silva Nicolau – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
Adriano de Sousa Pereira – Secretaria de Obras e Planejamento
Jovana Madureira Pirillo – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Geonel Balbino Thomé Filho – Usuário dos serviços
Elias Siqueira de Freitas – Usuário dos serviços
Janaína de Oliveira – Usuário dos serviços
Aparecida Santana Winovich – Usuário dos serviços
Clécia Gonçalves Santos – APAE
Nicolly Ribeiro Reis da Silva – APAE

Suplentes

Roberta Cristina Puras – Usuário dos serviços
Marcos Bueno de Almeida – Usuário dos serviços
Kate Aparecida de Araújo – Usuário dos serviços
Pholiana Windson Rodrigues Alves – Usuário dos serviços
Carlos Eduardo Macruz – APAE
Marlena Ghezzi de Araújo Brandão – APAE

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de junho de 2026 - 62º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei